



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 30, Inciso I do Decreto nº. 4.777/2023).

Trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para a confecção e instalação de monumento artístico, composto por escultura de uma ave representando o Espírito Santo, com iluminação interna e dimensões de aproximadamente oito (8) metros de altura por dez (10) metros de largura, decorre de necessidade pública devidamente identificada por este órgão, consistente na criação de um espaço de memória, homenagem e reflexão em tributo às vítimas da pandemia da COVID-19 no município.

A iniciativa está em consonância com as atribuições institucionais do órgão requisitante, relacionadas à promoção de ações culturais, artísticas e de valorização do patrimônio histórico e social local, conforme previsto nas políticas municipais de cultura, urbanismo e memória pública.

A instalação do monumento visa atender a um interesse público cultural e social, que transcende a simples execução de obra física. O projeto busca materializar artisticamente um símbolo coletivo de esperança, fé e renovação, promovendo a integração entre arte, espiritualidade e espaço urbano, alinhado à missão institucional da Administração Municipal de valorizar a cultura e a memória da população.

#### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso III do Decreto nº. 4.777/2023)

A prestação de serviço será realizada de forma **única** mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

A prestação de serviço solicitado na forma do subitem anterior dever ser cumprido no prazo estipulado na NAD - Nota de Autorização de Despesa e prestados os serviços no local estipulados por esta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Aripuanã – MT.



No preço ofertado na proposta deverá estar incluso todos os custos para o devido cumprimento das prestações dos serviços, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitação ocorrerá na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**.

A empresa interessada no procedimento de inexigibilidade é obrigada a observar as normas para a realização do evento, tais como:

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A empresa contratada deve assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

Fornecerem o serviço solicitado nas quantidades e nos prazos estipulados pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

A empresa contratada ficará responsável para a entrega dos serviços no indicado por esta Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e validade;

Caso se aplique, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Executar integralmente os serviços de criação, confecção e instalação do monumento artístico, observando fielmente o projeto, o termo de referência, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização do contrato.

Garantir que a escultura represente artisticamente a ave símbolo do Espírito Santo, respeitando as proporções, estilo e acabamento definidos pela Administração.

Utilizar exclusivamente materiais de qualidade comprovada, conforme especificado: isopor TF1, fibra de vidro, resina acrílica, resina poliéster, talco industrial e catalisador, ou equivalentes tecnicamente superiores, mediante aprovação prévia da Administração.

Executar todas as etapas necessárias, modelagem, estruturação, reforço interno, revestimento, acabamento, pintura, instalação e iluminação, garantindo a segurança, durabilidade e estética compatíveis com o espaço público de instalação.

Implantar sistema de iluminação interna, composto por materiais de alta durabilidade, eficiência energética e proteção contra intempéries, garantindo realce noturno e valorização estética da obra.

Realizar testes de funcionamento do sistema elétrico e de iluminação, apresentando relatório técnico de conformidade à Administração.



Designar preposto responsável para acompanhar a execução e representar a empresa junto à Administração.

Assegurar que todos os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) e cumpram integralmente as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental.

Responsabilizar-se pelo transporte, manuseio, armazenamento e segurança dos materiais, evitando perdas e danos durante todas as fases do projeto.

Custear integralmente as despesas com transporte, carga, descarga, montagem, alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe técnica, até a conclusão do objeto.

Garantir a qualidade técnica e artística da escultura, bem como a estabilidade estrutural e a durabilidade dos materiais utilizados.

Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios ou irregularidades constatadas durante a execução ou no período de garantia.

Fornecer manual técnico e instruções de manutenção preventiva e corretiva, incluindo recomendações sobre limpeza, pintura e funcionamento da iluminação caso necessários.

Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança, assumindo integral responsabilidade por seus empregados e subcontratados.

Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame.

Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa interferir na execução, propondo soluções adequadas.

Obter todas as licenças, autorizações e registros necessários junto aos órgãos competentes para a execução, transporte e instalação do monumento.

Entregar a obra artística completamente instalada, testada e aprovada pela fiscalização.

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais de uso e reprodução sobre a obra artística, sem ônus adicional, podendo esta ser utilizada, reproduzida ou adaptada pela Administração em qualquer meio.

Adotar todas as medidas preventivas para evitar acidentes, danos a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução e instalação.

Manter o local da obra limpo e organizado, providenciando a retirada de resíduos e materiais excedentes após a conclusão dos serviços.

Proteger adequadamente o monumento até o recebimento definitivo pela Administração.

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 30, Inciso IV do Decreto nº. 4.777/2023) E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso VI do Decreto nº. 4.777/2023)**

Considerando que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do objeto, confecção e instalação de monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo e da notória especialização do artista/profissional responsável pela execução da obra, não se aplica a estimativa de quantidades baseada em contratações anteriores.



A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, bem como o valor unitário e o valor total estimado:

SEQ.	CÓD. DE ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNIT.
01	719977	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO ARTÍSTICO, COMPOSTO POR ESCULTURA DE UMA AVE REPRESENTANDO O ESPÍRITO SANTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 METROS DE ALTURA POR 10 METROS DE LARGURA. A ESCULTURA CONTARÁ COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA.	UN	01	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

Para a formação do preço estimado, foi considerada a proposta apresentada pelo profissional/empresa responsável pela concepção artística e execução do monumento/escultura, uma vez que não houve possibilidade de obtenção de orçamentos junto a outros fornecedores, em razão da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição, características próprias do processo de inexigibilidade de licitação.

O valor proposto reflete os custos relativos à criação artística, confecção, instalação, materiais empregados, transporte e iluminação interna da escultura, sendo compatível com obras de porte e complexidade semelhantes no mercado.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 30, Inciso VII do Decreto nº. 4.777/2023)**

A presente contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, tem por objeto a confecção e instalação de monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo,

5



com iluminação interna e dimensões aproximadas de oito (8) metros de altura por dez (10) metros de largura, a ser instalada em local indicado por esta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

A execução da obra visa valorizar o patrimônio cultural e religioso local, embelezar o espaço público e fortalecer a identidade histórica e turística do município, oferecendo à população e aos visitantes um marco artístico e simbólico representativo da fé e da cultura regional.

Considerando que se trata de obra de arte com concepção estética e técnica própria, cuja execução está vinculada à criação de artista ou profissional detentor de notória especialização, verifica-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico.

Assim, a solução mais adequada e vantajosa para a Administração é a contratação direta do artista ou empresa responsável pela concepção e execução da escultura, garantindo a unicidade, autenticidade e qualidade artística da obra, de modo a atender plenamente às finalidades culturais e turísticas desta Secretaria.

#### **5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 30, Inciso VIII do Decreto nº. 4.777/2023)**

O objeto desta contratação — confecção e instalação de monumento-escultura em formato de ave representando o Espírito Santo — não é passível de parcelamento, uma vez que se trata de obra artística singular e indivisível, cuja concepção, criação, execução e instalação constituem um conjunto técnico e estético único.

O fracionamento da contratação comprometeria a unidade artística da obra, bem como a coerência entre projeto, materiais e execução, inviabilizando o resultado pretendido pela Administração.

Assim, a contratação integral do serviço junto ao artista ou empresa responsável pela concepção e execução da escultura mostra-se a forma mais adequada e vantajosa, assegurando a fidelidade ao projeto original e o atendimento pleno às finalidades culturais e turísticas desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

#### **6 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 30, Inciso XII do Decreto nº. 4.777/2023)**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT apoia e adota práticas voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental em todas as suas ações administrativas e obras públicas.

No caso específico da confecção e instalação do monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo, não foram identificados impactos ambientais significativos, uma



vez que os materiais utilizados (como metal, fibra de vidro, concreto e sistema de iluminação interna) não apresentam potencial poluidor quando manuseados e descartados de forma adequada.

A instalação será realizada observando as normas de segurança e de proteção ao meio ambiente, com o devido gerenciamento de resíduos e preservação da área do entorno, garantindo a sustentabilidade da intervenção artística e o respeito às diretrizes ambientais municipais e estaduais.

#### **7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso XIII do Decreto nº. 4.777/2023)**

Diante de todo o exposto neste documento e considerando as justificativas técnicas e legais apresentadas, constata-se a plena viabilidade da contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, para a confecção e instalação de monumento/escultura em formato de ave representando o Espírito Santo, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Aripuanã – MT.

A obra possui características singulares e valor artístico próprio, sendo concebida e executada por profissional ou empresa detentora de notória especialização, o que torna inviável a competição entre eventuais fornecedores, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta mostra-se viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o embelezamento urbano, a valorização do patrimônio cultural e religioso local e o fortalecimento da identidade turística do município.

Aripuanã – MT, 30 de outubro de 2025.

*Simone Maria dos Santos*  
Simone Maria dos Santos

Agente Administrativo

*Evandro Carlos de Oliveira*

Evandro Carlos de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria n.º 18.139/2025